

LEI Nº 07/86

(Projeto de Lei nº 02/86)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA : -  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a implantar no município de Nazaré da Mata, Estado |  
de Pernambuco, a Lei Estadual Nº 8.847/81, de 25 de no-  
vembro de 1981, que concede aposentadoria aos 25 (vinte  
e cinco) anos de serviço às Professoras Municipais regen-  
tes de classe.

ART.2º - Será aposentada aos 25 anos de |  
serviço prestado, a Professora de ensino de 1º grau, de  
1ª a 4ª série, ou de Pré - Escolar que, durante este perí-  
do, tenha desempenhado as suas funções exclusivamente co-  
mo professora regente de classe, inclusive o tempo de ser-  
viço prestado como professora subvencionada.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da  
Mata, em 20 de março de 1986.

  
P R E F E I T O

a) - Inácio Manoel do Nascimento - Bel.